**ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO BOQUEIRÃO DO POTI**

A poligonal proposta da APA do Boqueirão do Poti possui 65.393,48, entre os municípios de Crateús, Poranga e Ipaporanga, tendo como limite leste a cota 400m da Serra da Ibiapaba, englobando a Reserva Natural Serra das Almas, ao noroeste por linhas paralelas ao divisor de águas do Riacho Cachoeira, e ao sudoeste com a divisa estadual Ceará/Piauí.

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**ÁREA:** 65.393,48ha

**PERÍMETRO:** 199.946,45m

**FONTES CARTOGRÁFICAS UTILIZADAS:**

EUROPEAN SPACE AGENCY (ESA). Copernicus Open Access Hub. Imagem Sentinel-2, cenas 24MTV e 24MUV, imageadas em 04/08/2020 e 18/09/2020. Disponível em: <https://scihub.copernicus.eu/dhus/#/home>. Acessado em 28 de jan de 2021.

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ (IPECE). Imagem SPOT-5 ortorretificada, escala 1:50.000, imageada em 2013. Fortaleza, CE, 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA (IBGE). Divisão Político Administrativa: malha estadual. Brasília, DF, 2019. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/15774-malhas.html?=&t=o-que-e>. Acessado em 30 de jan de 2021.

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ (IPECE). Limites municipais do Estado do Ceará. Escala 1:50.000. Fortaleza, CE, 2021. Disponível em: <http://mapas.ipece.ce.gov.br/i3geo/ogc/index.phpl>. Acessado em 30 de jan de 2021.

Leis Estaduais 16.821/2019 e 17.382/2021.

**REFERÊNCIA:** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas pelo Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 39°W, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice APA-01, de coordenadas E: 293.675,56 m e N: 9.464.613,89 m; deste segue a cota 400m da Serra da Ibiapaba por uma distância de 52.518,89 m até o vértice APA-02 de coordenadas E: 284.386,43 m e N: 9.443.997,71 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 180°00'00" e distância de 3.157,13 m até o vértice APA-03 de coordenadas E: 284.386,43 m e N: 9.440.840,58 m, cruzando o boqueirão do Poti; deste segue a cota 400m da Serra da Ibiapaba por uma distância de 13.779,15 m até o vértice APA-04 de coordenadas E: 289.055,56 m e N: 9.434.319,91 m, situado no limite com a Reserva Natural Serra das Almas; deste segue o limite leste da Reserva Serra das Almas por uma distância de 16.792,87 m até retornar a cota 400 m no vértice APA-05 de coordenadas E: 293.019,29 m e N: 9.429.452,18 m; deste segue a cota 400m da Serra da Ibiapaba por uma distância de 20.350,87 m até o vértice APA-06 de coordenadas E: 289.682,12 m e N: 9.420.442,29 m, na margem direita da rodovia estadual CE-469; deste segue a margem direita da CE-469, sentido Crateús Tucuns, por uma distância de 5.957,53 m até o vértice APA-07 de coordenadas E: 284.860,39 m e N: 9.420.256,17 m, na divisa estadual Ceará/Piauí (Lei Estadual 16.821/2019); desde segue a divisa estadual Ceará/Piauí por 51.198,30 m até o vértice APA-08 de coordenadas E: 263.041,27 m e N: 9.448.396,50 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 88°32'18,3" e distância de 1.610,57 m até o vértice APA-09 de coordenadas E: 264.651,32 m e N: 9.448.437,58 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 90°02'33,9" e distância de 93,83 m até o vértice APA-10 de coordenadas E: 264.745,15 m e N: 9.448.437,51 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 89°36'55,7" e distância de 205,62 m até o vértice APA-11 de coordenadas E: 264.950,77 m e N: 9.448.438,89 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 89°52'21,2" e distância de 211,29 m até o vértice APA-12 de coordenadas E: 265.162,06 m e N: 9.448.439,36 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 89°44'58,1" e distância de 146,36 m até o vértice APA-13 de coordenadas E: 265.308,42 m e N: 9.448.440,00 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 90°04'00,6" e distância de 257,17 m até o vértice APA-14 de coordenadas E: 265.565,59 m e N: 9.448.439,70 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 89°51'12,5" e distância de 62,56 m até o vértice APA-15 de coordenadas E: 265.628,15 m e N: 9.448.439,86 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 73°14'02,6" e distância de 142,34 m até o vértice APA-16 de coordenadas E: 265.764,44 m e N: 9.448.480,92 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 84°33'47,0" e distância de 937,94 m até o vértice APA-17 de coordenadas E: 266.698,16 m e N: 9.448.569,79 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 79°46'12,8" e distância de 189,76 m até o vértice APA-18 de coordenadas E: 266.884,90 m e N: 9.448.603,49 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 79°47'00,7" e distância de 184,98 m até o vértice APA-19 de coordenadas E: 267.066,95 m e N: 9.448.636,30 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 86°37'58,6" e distância de 1.136,34 m até o vértice APA-20 de coordenadas E: 268.201,33 m e N: 9.448.703,04 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 44°04'16,5" e distância de 15.968,88 m até o vértice APA-21 de coordenadas E: 279.308,52 m e N: 9.460.176,29 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 74°49'52,7" e distância de 6.685,42 m até o vértice APA-22 de coordenadas E: 285.761,02 m e N: 9.461.925,61 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 71°14'21,3" e distância de 8.358,64 m até o vértice APA-01 ponto inicial da descrição deste perímetro.